



Sr. Ruben do Couto Farias
Presidente do Comité Executivo do
CCRUP
Açores – Portugal

Madrid, na data da assinatura eletrónica

Exmo. Senhor do Couto,

Na sequência da receção e análise da Recomendação n.º 62 do CCRUP sobre o combate à pesca ilegal nas Regiões Ultraperiféricas, ainda que partilhemos plenamente o seu objetivo, gostaríamos de apresentar algumas observações ao respetivo conteúdo.

Relativamente ao ponto sobre a situação da pesca INN no arquipélago das Canárias, lamentamos não termos sido previamente consultados, pois teríamos podido disponibilizar dados e informação que teriam contribuído para um diagnóstico mais rigoroso.

Consideramos, a este respeito, que algumas afirmações feitas quanto às operações de importação de produtos da pesca, bem como ao combate às práticas ilegais, não correspondem aos dados oficiais disponíveis nesta Secretaria-Geral das Pescas.

Gostaríamos de sublinhar que Espanha exerce um papel de liderança internacional na luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), sendo o único Estado-Membro da União Europeia cujo sistema de inspeção das pescas está certificado pela norma ISO 9001 desde 2015, no âmbito das atividades de inspeção, controlo e combate à pesca ilegal.





Cumpre ainda destacar que o Tribunal de Contas Europeu salientou, no seu relatório de setembro de 2022, a excelência do sistema implementado por Espanha (https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR22_20/SR_Illegal_fishing_ES.pdf, quadro 1, página 24).

Neste sistema importa igualmente assinalar a existência do “Sistema Integrado de Gestão para o Controlo da Pesca INN (SIGCPI)”, que inclui uma plataforma eletrónica de verificação documental de certificados de captura. Este mecanismo permite prevenir e impedir a importação de produtos provenientes da pesca INN. Sempre que detetados, esses produtos são apreendidos antes de entrarem no mercado da União Europeia através do nosso país. Todos os anos são analisados e tramitados cerca de 45.000 certificados.

Por estas razões, consideramos pouco adequado retirar conclusões generalizadas a partir de casos isolados ou não verificados, como a alegada presença de navios incluídos em listas internacionais de pesca ilegal em águas das Canárias, uma vez que não existem registos que confirmem tal situação.

No que respeita à pesca recreativa, informamos que, no passado dia 31 de julho, foi aberto um período de consulta pública do projeto de Decreto-Lei que estabelece medidas de gestão dos recursos pesqueiros, cuja disposição final terceira introduz alterações no regime da pesca marítima recreativa em águas exteriores, em conformidade com as novidades introduzidas pelo Regulamento (UE) 2023/2842 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, com vista a reforçar o controlo e a recolha de dados desta atividade.

Estamos naturalmente disponíveis para prestar toda a informação adicional que entendam necessária.





Finalmente, desejamos reiterar o firme compromisso de Espanha no combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como o nosso empenho em apoiar a Comunidade Autónoma das Canárias, reconhecendo a sua singularidade geográfica e a sua condição de Região Ultraperiférica.

Com os melhores cumprimentos,

